

AUDITEC

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

NEWSLETTER DE JULHO DE 2012

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Julho de 2012:

Aprovação do Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da República de Angola sobre a Facilitação de Vistos em Passaportes Ordinários

O Decreto nº 4/2012 de 4 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 38 de 4 de Julho, aprova o Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da República de Angola sobre Facilitação de Vistos em Passaportes Ordinários, assinado na Cidade da Praia em 21 de Março de 2012, o Acordo cria um mecanismo de facilitação na concessão de vistos em passaportes ordinários.

Aprovação do Acordo entre a República de Cabo Verde e a República de Angola Relativo ao Reconhecimento Recíproco de Títulos de Condução

O Decreto nº 5/2012 de 4 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 38 de 4 de Julho, aprova o Acordo entre o Governo a República de Cabo Verde e a República de Angola relativo ao Reconhecimento Recíproco de Títulos de Condução, assinado na Cidade da Praia em 21 de Março de 2012. O Acordo tem como objecto o reconhecimento dos títulos de condução emitidos pelas autoridades competentes de cada uma das Partes aos seus nacionais.

Regulamento do Tipo de Material a Utilizar na Determinação da Presença do Álcool no Ar

O Decreto-Regulamentar nº 17/2012 de 4 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 38 de 4 de Julho, regula o tipo de material a utilizar na determinação da presença do álcool no ar expirado e na recolha de produtos com vista à determinação de taxa de álcool no sangue, bem como os métodos a utilizar na fiscalização da condução sob influência de álcool.

Bases Gerais que Permitam Acelerar e Facilitar a Realização de Investimentos em Cabo Verde

A Lei nº 13/VIII/2012 de 11 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 39 de 11 de Julho, estabelece as bases gerais que permitem acelerar e facilitar a realização de investimentos em Cabo Verde, bem como os direitos, as garantias e os incentivos a conceder aos investimentos susceptíveis de contribuir para o desenvolvimento socio-económico do país.

Definição do Regime Jurídico das Entidades Reguladoras Independentes nos Sectores Económicos e Financeiro

A Lei nº 14/2012 de 11 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 39 de 11 Julho, define o regime jurídico das entidades reguladoras independentes nos sectores económico e financeiro. As entidades reguladoras têm por fim principal a actividade administrativa da regulação, não podendo desempenhar funções ou desenvolver actividades que, nos termos da Constituição e da lei, estejam afectas à administração directa ou indirecta do Estado.

Aprovação do Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e a Agência de Cooperação Internacional Japonesa (JICA)

O Decreto nº 6/2012 de 11 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 39 de 11 Julho, aprova o Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e a Agência de Cooperação Internacional Japonesa (JICA), no montante de ¥ 6.186.000.000 (seis bilhões, cento e oitenta e seis milhões de Yen Japoneses), o que corresponde aproximadamente à quantia de ECV 6.664.857.842 (seis bilhões, seiscentos sessenta e quatro milhões, oitocentos cinquenta sete mil, oitocentos quarenta dois escudos cabo-verdianos), assinado a 30 de Março de 2012. O empréstimo destina-se a financiar o Projecto de Desenvolvimento da Rede de Distribuição e Fornecimento de Energia.

Condicionalismos Substanciais e Formais da Negociação e Contratação das Concessões Temporárias da Actividade de Segurança Marítima Off Shore ao Sector Privado

O Decreto-Lei nº 18/2012 de 13 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 40 de 13 Julho, estabelece os condicionalismos substanciais e formais da negociação e contratação das concessões temporárias da actividade de segurança marítima off shore ao sector privado

Autorização ao Governo para Legislar sobre a Disponibilização da Internet Banda Larga

A Lei nº 16/VIII/2012 de 19 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 41 de 19 Julho, concede autorização legislativa ao Governo para legislar no sentido de alterar o Decreto-Legislativo nº7/2005, de 28 de Novembro, emitido no uso da autorização concedida pela Lei nº 74/VI/2005, de 4 de Julho. A autorização legislativa concedida tem como sentido alargar o âmbito do Serviço Universal, através da disponibilização de internet em Banda Larga e de serviços de comunicação móveis.

Criação da Comissão Nacional do Codex Alimentarius (CNCA)

O Decreto-Lei nº 19/2012 de 19 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 41 de 19 Julho, cria a Comissão Nacional do Codex Alimentarius. O CNCA funciona no quadro da Comissão Técnica Central do Sistema Nacional de Controlo de Alimento (CTC-SNCA).

Regulamento do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

O Decreto-Lei nº 20/2012 de 19 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 41 de 19 Julho, estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, regulando designadamente a sua constituição, organização, atribuições e funcionamento e, ainda, os poderes de tutela ou superintendência a que ficam sujeitas, sem prejuízo da sua autonomia.

Regulamento das Condições em que Diplomados do Instituto Pedagógico (IP), Titulares de Curso Médio e os Docentes podem Adquirir o Grau Académico de Licenciado

A Portaria nº 34/2012 de 19 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 41 de 19 Julho, regula as condições em que diplomados do Instituto Pedagógico (IP), titulares de curso médio e os docentes titulares de um bacharelato, podem adquirir o grau académico de licenciado.

Aprovação do Convénio de Crédito entre o Governo da República de Cabo Verde e o Instituto de Crédito Oficial do Reino de Espanha (ICO)

O Decreto nº 7/2012 de 20 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 42 de 20 Julho, aprova o Convénio de Crédito assinado a 07 de Junho de 2012, entre o Governo da República de Cabo Verde e o Instituto de Crédito Oficial do Reino de Espanha, no montante de € 12.783.000,00 (doze milhões, setecentos e oitenta e três mil euros), o que corresponde aproximadamente à quantia de ECV 1.409.517.495 (um bilião, quatrocentos e nove milhões, quinhentos e dezassete mil, quatrocentos e noventa e cinco escudos cabo-verdianos). O Governo fará uso dos fundos no âmbito do projecto de desenho, aquisição, construção e implementação de uma estrutura de frio no Porto do Mindelo, Ilha de São Vicente, para o tratamento, congelamento e conservação de produtos pesqueiros.

Aprovação do Acordo de Financiamento entre o Governo da República de Cabo Verde e a Associação Internacional de Desenvolvimento - AID

O Decreto nº 8/2012 de 20 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 42 de 20 Julho, aprova o Acordo de Financiamento entre o Governo da República de Cabo Verde e a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID), no montante de DSE 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil Direitos Especiais de Saque), assinado a 29 de Junho de 2012. O financiamento relativo à execução do Programa de Redução de Pobreza é atribuído com desembolso de uma tranche única, a partir do qual o Governo de Cabo Verde faz levantamentos condicionais do crédito, mediante autorização da AID, nos termos da Secção II do Calendário 1 do Acordo de Financiamento.

Atribuição à Direcção Geral do Trabalho - DGT da Qualidade de Órgão Delegado do Instituto Nacional de Estatística - ODINE

O Decreto-Regulamentar nº 18/2012 de 31 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 44 de 31 Julho, confere à Direcção Geral do Trabalho (DGT) a qualidade do Órgão Delegado do Instituto Nacional de Estatística (ODINE), para a produção e difusão das respectivas estatísticas.

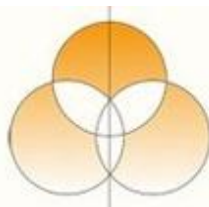
Atribuição ao Instituto de Emprego e Formação Profissional – IEFPP da Qualidade de Órgão Delegado do Instituto Nacional de Estatística - ODINE

O Decreto-Regulamentar nº 19/2012 de 31 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 44 de 31 Julho, confere ao Instituto de Emprego e Formação profissional (IEFP) a qualidade do Órgão Delegado do Instituto Nacional de Estatística (ODINE), para a produção e difusão das respectivas estatísticas.

Concessão para Uso e Ocupação da Orla Marítima Afecta as Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral – ZDTI das Ilhas da Boa Vista e do Maio

A Resolução nº 43/2012 de 31 de Julho, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 44 de 31 Julho, atribui a concessão para uso e ocupação da orla marítima afecta a todas as zonas de Desenvolvimento Turístico Integral ZDTI das ilhas da Boa Vista e do Maio à Sociedade de Desenvolvimento Turístico das ilhas da Boa Vista e do Maio, sendo permitida a subconcessão de áreas parciais da orla marítima concessionada.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Agosto de 2012, constantes do quadro seguinte:

**AUDITEC**

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01-Ago a 30-Set	Pagamento IUR-PC-Liquidação correctiva
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte



AUDITEC
Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Julho de 2012

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.